



CESPU
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



CESPU
INSTITUTO POLITÉCNICO
DE SAÚDE DO NORTE

ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS DA SAÚDE

GUIA DE INGRESSO 2020/2021



CESPU

A ENSINAR SAÚDE
DESDE 1982

ENSINO SUPERIOR CIÊNCIAS DA SAÚDE

GUIA DE INGRESSO 2020/2021

INTRODUÇÃO

Este **Guia de Ingresso** destina-se a todos os estudantes que pretendam ingressar nos cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado dos estabelecimentos de ensino superior da **CESPU**. Inclui informação sobre as condições de acesso a todas as licenciaturas e mestrados integrados existentes no **IUCS - Instituto Universitário de Ciências da Saúde** e no **IPSN - Instituto Politécnico de Saúde do Norte**, entre outros dados úteis.

Toda a informação poderá ser obtida em www.cespu.pt

Pode ainda solicitar informações através de:

E-mail: ingresso@cespu.pt

Tel.: 800 20 20 02 (número verde) ou 224 157 171

CALENDÁRIO DE INGRESSO 2020/2021

FASE DE CANDIDATURAS	1ªFASE		2ªFASE (EVENTUAL)		3ªFASE (EVENTUAL)	
	DE	ATÉ	DE	ATÉ	DE	ATÉ
PERÍODO DE CANDIDATURAS	20 JULHO 2020	14 AGOSTO 2020	7 SETEMBRO 2020	30 SETEMBRO 2020	15 OUTUBRO 2020	23 OUTUBRO 2020
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	18 AGOSTO 2020		6 OUTUBRO 2020		25 OUTUBRO 2020	
PERÍODO DE MATRÍCULAS	20 AGOSTO 2020	4 SETEMBRO 2020	7 OUTUBRO 2020	14 OUTUBRO 2020	26 OUTUBRO 2020	30 OUTUBRO 2020

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

- Documento de Identificação;
- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o curso que se candidata (Ficha ENES).

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA

- 2 Fotografias;
- Comprovativo do Pré-Requisito do Grupo B – Comunicação Interpessoal;

Nota 1: Após a 3ª Fase de candidaturas ao concurso institucional podem surgir outras fases destinadas a ocupar vagas eventualmente sobrantes. A realizarem-se, as vagas e datas do concurso, serão objeto de divulgação pública no site da CESPU - www.cespu.pt

Nota 2: Apenas se garante a abertura dos cursos se o número de matriculados for igual ou superior a vinte (20).

REGULAMENTO DO CONCURSO INSTITUCIONAL PARA INGRESSO NOS CURSOS MINISTRADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DA CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL.

ANO LETIVO DE 2020-2021

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (IUCS)
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE (IPSN)

CAPÍTULO I Candidatura

Artigo 1º Condições gerais de candidatura ao concurso

Podem apresentar-se ao concurso os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham realizado em 2018 e/ou 2019 e/ou 2020 o exame nacional às provas de ingresso requeridas ao concurso;
- b) Sejam titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro legalmente equivalente ao ensino secundário português com exames terminais que sejam considerados homólogos às provas de ingresso fixadas, realizados no ano 2018 e/ou 2019 e ou 2020. (Artigo 20º do Decreto-Lei n.º 296-A/98).

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — IUCS

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

(702) Biologia e Geologia ou
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química ou
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

Licenciatura em Ciências Biomédicas

(702) Biologia e Geologia ou
(715) Física e Química ou
(635 ou 735) Matemática

Licenciatura em
Ciências da Nutrição

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química **ou**
(702) Biologia e Geologia + (635 ou 735) Matemática

Licenciatura em
Ciências Laboratoriais Forenses

(702) Biologia e Geologia **ou**
(715) Física e Química **ou**
(635 ou 735) Matemática

Licenciatura em
Psicologia

(702) Biologia e Geologia **ou**
(715) Física e Química **ou**
(714) Filosofia **ou**
(639 ou 138) Português

NOTA: Nos cursos do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS) com atividade clínica com intervenção em pacientes, a inscrição de estudantes de língua materna não portuguesa nas Unidades Curriculares clínicas e estágios está condicionada à aprovação em prova específica de língua portuguesa a realizar no IUCS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VALE DO SOUSA — ESSVS

Licenciatura em
Enfermagem¹⁾

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em
Fisioterapia

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em
Prótese Dentária

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (719) Geografia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

¹⁾ O curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa é lecionado no Campus Académico de Penafiel (edifício IINFACTS).

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE VALE DO AVE — ESSVA

Licenciatura em
Ciências Biomédicas Laboratoriais

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em
Enfermagem

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em
Fisiologia Clínica

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em
Fisioterapia

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em
Imagem Médica e Radioterapia

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (712) Economia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Licenciatura em **Osteopatia**

(702) Biologia e Geologia + (715) Física e Química

Licenciatura em
Podologia

(702) Biologia e Geologia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (719) Geografia **ou**
(702) Biologia e Geologia + (639 ou 138) Português

Artigo 2º
Vagas

Encontram-se em concurso as seguintes vagas por curso:

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — IUCS

Mestrado Integrado em **Ciências Farmacêuticas** — 60 vagas
Mestrado Integrado em **Medicina Dentária** — 120 vagas
Licenciatura em **Ciências Biomédicas** — 60 vagas
Licenciatura em **Ciências da Nutrição** — 30 vagas
Licenciatura em **Ciências Laboratoriais Forenses** — 45 vagas
Licenciatura em **Psicologia** — 40 vagas

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO SOUSA — ESSVS

Licenciatura em **Enfermagem** — 60 vagas
Licenciatura em **Fisioterapia** — 70 vagas
Licenciatura em **Prótese Dentária** — 45 vagas

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE — IPSN
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE — ESSVA

Licenciatura em **Ciências Biomédicas Laboratoriais** — 40 vagas
Licenciatura em **Enfermagem** — 70 vagas
Licenciatura em **Fisiologia Clínica** — 40 vagas
Licenciatura em **Fisioterapia** — 70 vagas
Licenciatura em **Imagem Médica e Radioterapia** — 20 vagas
Licenciatura em **Osteopatia** — 30 vagas
Licenciatura em **Podologia** — 20 vagas

Artigo 3º

Candidatura

A candidatura aos cursos ministrados pelos estabelecimentos de ensino superior da CESPU é efetivada nos prazos definidos pela Instituição.

Artigo 4º

Modo de realização da candidatura

1. O candidato deverá indicar, por ordem decrescente de preferência, os cursos para os quais reúne condições de candidatura e onde pretende inscrever-se.
2. Os erros ou omissões cometidos no preenchimento do boletim de candidatura ou na instrução do processo de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Artigo 5º

Apresentação da candidatura

Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

- a) O estudante;
- b) Um seu procurador;
- c) Sendo o estudante menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

Artigo 6º

Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura poderá ser realizado presencialmente ou online, devendo ser instruído da seguinte forma:

1. Candidatura presencial no Serviço de Ingresso:
 - a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (fornecido pelo Serviço de Ingresso);
 - b) Documento de identificação;
 - c) Ficha ENES 2020 - Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas pelo **IUCS** e/ou pelo **IPSN**.

2. Candidatura ONLINE:

A candidatura é submetida na seguinte página web **infoestudante.cespu.pt**

A candidatura apenas é validada após o pagamento do emolumento de candidatura e submissão de toda a documentação solicitada para o efeito.

A entrega/envio do original da Ficha ENES no Serviço de Ingresso, é de carácter obrigatório para efectivar a matrícula.

3. Os estudantes que tiverem obtido a titularidade de um curso do ensino secundário através de equivalência, devem apresentar documento comprovativo da mesma emitida pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

Artigo 7º

Alterações à candidatura

O candidato pode alterar a lista ordenada de preferência dos cursos até um máximo de duas vezes. Para este efeito, deve-se dirigir ao **Serviço de Ingresso** e solicitar o preenchimento de um novo boletim de candidatura onde estejam contempladas as alterações pretendidas. O Serviço de Ingresso procederá à anulação dos boletins anteriores.

Artigo 8º

Comunicação das classificações obtidas no ensino secundário e no exame nacional da prova de ingresso

Cabe aos candidatos informar o Serviço de Ingresso das classificações obtidas no curso do ensino secundário e no(s) exame(s) da(s) prova(s) de ingresso, através da apresentação da Ficha ENES do ano civil em que apresenta a candidatura.

Artigo 9º

Cálculo da nota de candidatura

1. A nota de candidatura é calculada segundo os seguintes critérios:

- a) Classificação final do curso de ensino secundário – **65%**
- b) Classificação do exame nacional da prova de ingresso – **35%**
- c) Para os alunos que optem por duas provas de ingresso (P1 e P2) a classificação distribui-se da seguinte forma:

P1 = **17,5%**

P2 = **17,5%**

2. A média final de candidatura é expressa numa escala de 0 a 200 pontos.

Artigo 10º

Nota mínima nas provas de ingresso e de candidatura

A nota mínima nas provas de ingresso e de candidatura exigida a qualquer um dos cursos ministrados pelo **IUCS** e pelo **IPSN** é de 95 pontos (escala 0-200).

Artigo 11º

Seriação

A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, sendo efetuada pelo Serviço de Ingresso. As listagens estarão disponíveis para consulta no Serviço de Ingresso.

CAPÍTULO II Colocação

Artigo 12º Colocação

1. A colocação dos candidatos nas vagas existentes faz-se por ordem decrescente de médias e das opções selecionadas.
2. O processo de colocação considera-se concluído quando todos os candidatos tiverem alcançado a situação de colocado (s) ou não colocado (n).

Artigo 13º Resultado final do concurso

1. O candidato pode consultar o resultado da sua candidatura no portal académico da **CESPU** infoestudante.cespu.pt, utilizando as credenciais adquiridas no ato da candidatura.
2. Nas listagens de colocações disponíveis para consulta, constará de cada estudante que se tenha apresentado a concurso a seguinte informação:
 - a) O nome;
 - b) Classificações finais do ensino secundário e prova de ingresso;
 - c) Média de candidatura final;
 - d) Opções selecionadas.
3. O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:
 - a) Colocado (s);
 - b) Não Colocado (n).

Artigo 14º Reclamações

1. Do resultado final do concurso podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada até dois dias úteis após publicação dos resultados, mediante exposição dirigida ao **Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante** em documento próprio a fornecer pelos serviços.
2. São liminarmente rejeitadas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não hajam sido entregues no prazo e no local devidos nos termos dos números anteriores.
3. As decisões sobre as reclamações serão respondidas no prazo de dois dias úteis, após submissão da mesma, junto do Serviço de Ingresso.

CAPÍTULO III Eventual 2ª fase do concurso

Artigo 15º

2ª Fase do concurso

1. Numa eventual 2ª fase são colocadas a concurso:
 - a) As vagas sobranes da 1ª fase de candidatura;
 - b) As vagas ocupadas na 1ª fase do concurso em que não se concretizou a matrícula e inscrição.
2. As vagas colocadas a concurso na 2ª fase são divulgadas no site da CESPU em www.cespu.pt.
3. À 2ª fase do concurso podem apresentar-se:
 - a) Os candidatos não colocados na 1ª fase;
 - b) Os estudantes que, embora reunindo as condições de candidatura no prazo de candidaturas da 1ª fase, a não apresentaram;
 - c) Os estudantes que só reuniram as condições de candidatura após o fim do prazo de apresentação das candidaturas da 1ª fase;
 - d) Os estudantes colocados na 1ª fase, desde que não tenham obtido colocação na sua primeira opção e apenas concorram às opções anteriores aquela em que obtiveram colocação;
 - e) Os estudantes colocados no curso indicado como 1ª opção, que não efetivaram a matrícula nessa mesma opção, e que pretendam candidatar-se a outros cursos.
4. Não tenham, sem motivo devidamente justificado e aceite pelo Coordenador Geral do Serviço de Ingresso, efetivado a matrícula no prazo devido.
5. A aceitação ou rejeição da justificação referida no n.º 4 é da competência do Coordenador Geral do Serviço de Ingresso.
6. A matrícula dos estudantes referidos na alínea d) do número anterior que venham a ser recolocados na 2ª fase é transferida, devendo, no entanto, o aluno realizar as alterações necessárias no Serviço de Ingresso.
7. A seriação e colocação dos candidatos aos cursos fazem-se por ordem decrescente de médias e das opções selecionadas.
8. Findo o período de matrículas e caso existam vagas não ocupadas, poder-se-á realizar uma eventual 3ª fase de candidatura.
9. Após preenchimento total de vagas, dá-se por encerrado o processo de colocação nos estabelecimentos de ensino superior da CESPU.

CAPÍTULO IV Matrícula e inscrição

Artigo 16º

Matrícula e inscrição

1. Os candidatos têm direito a proceder à matrícula e inscrição no curso em que foram colocados no ano letivo 2020/2021, no prazo estipulado para o efeito.

2. A colocação apenas tem efeito para o ano letivo a que se refere, pelo que o direito à matrícula e inscrição no curso em que o candidato foi colocado caduca com o seu não exercício dentro do prazo estabelecido.
3. A **CESPU** reserva-se o direito de não abrir os cursos cujo número de matrículas seja inferior a 20 (vinte), procedendo neste caso à anulação de matrícula e devolução dos emolumentos pagos pelo candidato.

Artigo 17º

Documentação a apresentar

No ato da matrícula os candidatos colocados deverão apresentar obrigatoriamente:

- 2 Fotografias;
- Pré-requisito do grupo B – Comunicação Interpessoal;

CAPÍTULO V

Disposições comuns

Artigo 18º

Exclusão de candidatos

São excluídos do concurso os candidatos, que:

- a) Não reúnam as condições para a apresentação a qualquer fase do concurso;
- b) Não tenham, sem motivo devidamente justificado e aceite pelo Coordenador Geral do Serviço de Ingresso, completado a instrução do respetivo processo de candidatura no prazo devido;
- c) Prestem falsas declarações.

Artigo 19º

Retificações

1. Quando, por erro não imputável direta ou indiretamente ao candidato, não tenha havido colocação ou tenha havido erro na colocação, o candidato é colocado no curso em que teria sido colocado na ausência do erro, mesmo que para esse fim seja necessário criar uma vaga adicional.
2. A retificação pode ser acionada por iniciativa do candidato ou do Serviço de Ingresso.
3. A retificação pode revestir a forma de colocação ou de alteração da colocação.
4. As alterações realizadas nos termos deste artigo são comunicadas ao candidato por correio eletrónico (email).
5. A retificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detetado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes.

Artigo 20º

Casos omissos

Casos omissos neste regulamento serão objeto de análise e decisão pelo órgão legal e estatutariamente competente da **CESPU**, tendo por base o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado emanado pelo Ministério da Ciência e da Educação.

CESPU — DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE

O **Departamento de Apoio ao Estudante**, é um departamento transversal que apoia o estudante desde a sua candidatura até à inserção na vida ativa. Pretende contribuir para a integração dos alunos na vida académica, de forma a assegurar que os estudantes possam conhecer todos os serviços e meios ao seu dispor, bem como a sua forma de funcionamento.

Este Departamento tem assim como objetivo fundamental, o apoio geral ao estudante, especialmente o apoio psicológico e aconselhamento, esclarecimento e apoio na candidatura á bolsa de estudo e na inserção na vida ativa.

CESPU — SERVIÇO DE INGRESSO

O **Serviço de Ingresso** constitui um elo de ligação entre os estabelecimentos de ensino superior tutelados pela **CESPU** e o futuro aluno, tanto ao nível do primeiro ingresso no ensino superior, como ao nível dos concursos.

Através dele, poderá ter conhecimento dos calendários de ingresso, adquirir os guias de acesso e emolumentos, e pedir todas as informações que entender por bem solicitar.

O **Serviço de Ingresso** tem gabinete em Gandra, Penafiel e Famalicão.

Horário de Funcionamento

2ª a 6ª feira das 10H00 às 12H00 — 14H30 às 17H00

Gabinete de Ingresso — Campus Universitário de Gandra

Rua Central de Gandra, 1317
4585-116 Gandra PRD
T: 224 157 171

Gabinete de Ingresso — Campus Académico de Famalicão

Rua José António Vidal, 81
4760-409 Vila Nova de Famalicão
T: 252 303 600

Gabinete de Ingresso — Campus Académico de Penafiel

Edifício IINFACTS
Rua Direita, 5
4560-485 Penafiel
T: 255 102 813

Toda a informação poderá, ser obtida em: www.cespu.pt / email: ingresso@cespu.pt

CESPU — SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

BOLSAS DE ESTUDO

O **Serviço de Integração e Ação Social Escolar (SIASE)** tem como objetivo apoiar todos os alunos que concorrem à bolsa de estudo da DGES, bem como a outros apoios sociais que eventualmente possam existir na **CESPU**, de modo a favorecer a igualdade de oportunidades de todos os alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino superior tutelados por esta instituição.

A função deste serviço, para além da preparação dos processos e a análise dos mesmos, centra-se essencialmente no atendimento personalizado aos nossos estudantes durante todo o ano.

Este apoio social (bolsa de estudo) é atribuído pelo Ministério da Ciência e da Educação e destina-se a participar e a apoiar os estudantes economicamente carenciados.

(O regulamento deste concurso está disponível na página web: www.dges.mctes.pt).

Horário de Funcionamento SIASE

Campus Universitário de Gandra

3ª feira das 10h00 às 12h00 — 14h30 às 17h00

5ª feira das 10h00 às 12h00

Campus Académico de Famalicão

3ª feira das 10h00 às 12h00 — 14h30 às 17h00

5ª feira das 10h00 às 12h00

CESPU — SERVIÇO DE APOIO PSICOLÓGICO

O **Serviço de Apoio Psicológico (SAP)** da **CESPU**, tem como missão apoiar psicologicamente os estudantes dos estabelecimentos de ensino superior tutelados pela **CESPU**, nos seus processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento pessoal. Assim, neste serviço o aluno pode usufruir de um atendimento específico e personalizado sobre os seus problemas pessoais e académicos, sendo depois encaminhado para cuidados especializados no caso de tal ser necessário.

Contacto
sap@cespu.pt

CESPU — SERVIÇO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL

O **Serviço de Inserção Profissional (SIP)** da **CESPU** pretende promover o desenvolvimento académico, pessoal e profissional dos seus alunos e diplomados, prestando apoio individual e personalizado.

Assume assim, um papel de entidade mediadora, cujo objetivo passa pela aproximação dos alunos e diplomados pelas instituições de ensino superior tuteladas pela **CESPU** aos recursos e estratégias necessários à procura de emprego e administração de uma carreira, quer a nível nacional quer internacional, propondo e organizando iniciativas que promovam a empregabilidade dos diplomados das instituições de ensino superior da **CESPU**.

A quem nos dirigimos:

- a) Aos alunos e diplomados das instituições de ensino superior **CESPU** que procuram apoio para a inserção no mercado de trabalho;
- b) Às entidades externas que procuram colaboradores ou estagiários na área da saúde.

Contacto
sip@cespu.pt

Horário de Atendimento SIP
Campus Universitário de Gandra
2ª, 3ª e 6ª feira das 14h00 às 17h00

Campus Académico de Penafiel
3ª feira das 10h00 às 12h00

Campus Académico de Vila Nova de Famalicão
5ª feira das 10h00 às 12h00

Documento aprovado em 29 de junho de 2020.



CESPU
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



CESPU
INSTITUTO POLITÉCNICO
DE SAÚDE DO NORTE

ENSINO SUPERIOR
CIÊNCIAS DA SAÚDE

GUIA DE INGRESSO
2020/2021

CANDIDATURAS
ingresso@cespu.pt

GABINETES DE INGRESSO
Campus Universitário de Gandra
Rua Central de Gandra, 1317
4585-116 Gandra - Paredes
Tel. +351 224 157 100

Campus Académico de Famalicão
Rua José António Vidal, 81
4760-409 V. N. Famalicão
Tel. +351 252 303 600

Campus Académico de Penafiel
Edifício IINFACTS
Rua Direita, 5
4560-462 Penafiel
Tel. +351 255 102 813

A ENSINAR SAÚDE
DESDE 1982



CESPU

CESPU.PT